



DECRETO Nº 256/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeo institucional "Colabore com a Operação Lei Seca" nos eventos públicos no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, I, "i", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de diminuir estatísticas de acidentes no trânsito e alertar a população sobre todos os riscos da combinação do álcool com a direção;

Considerando os benefícios implementados pela Operação Lei Seca no Estado do Rio de Janeiro, as quais resultam diariamente na mobilização de centenas de motoristas e na prevenção de acidentes;

Considerando o dever de mútua cooperação entre os entes federativos, notadamente na implementação de políticas públicas voltadas à preservação da vida, da incolumidade pública e da segurança no trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Os produtores de eventos públicos a serem realizados no Município de Macaé, com estimativa de público igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas, ficam obrigados a exibir vídeo institucional denominado "Colabore com a Operação Lei Seca", com duração de quatro minutos e seis segundos, disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Macaé - www.macaerj.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. A exibição do vídeo institucional a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser projetada em tamanho compatível com o público estimado, no mínimo, uma vez, no início de cada evento.

Art. 2º O descumprimento do artigo anterior sujeitará na suspensão do evento e na responsabilização do infrator às medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Caberá a Coordenadoria de Postura do Município a atribuição de fiscalizar o efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Dezembro de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO